



**FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA**

**CAMPEONATOS DE PORTUGAL DE
DRESSAGE E PARADRESSAGE 2025**

CENTRO HIPICO DO PORTO E MATOSINHOS

18 A 21 DE SETEMBRO



Categoria da Competição / Evento: Campeonato de Portugal de Dressage e de Paradressage

Data: De 18/09/2025 a 21/09/2025

Local: Centro Hipico do Porto e Matosinhos

Condições Gerais

Esta Competição é organizada em acordo com:

- Estatutos da FEP, aprovados em 31 de Março de 2017
- Regulamento Geral da FEP, aprovado em 27 de Janeiro de 2015
- Regulamento Veterinário da FEI, 14ª Edição de 1 de Janeiro de 2021
- Regulamento Nacional de Dressage, aprovado a 18 de Dezembro de 2023
- Regulamento de Disciplina, em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017
- Regulamento Antidopagem Atletas, aprovado em 13 de Maio de 2013
- Regulamento de Controlo de Medicação Equestre, aprovado em 25 de Março 2010

ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE DO PROGRAMA APROVADO PELO PRESIDENTE DO JURI DE TERRENO E RATIFICADO PELA FEP. DEVE SER ENVIADO AOS OFICIAIS DA COMPETIÇÃO E ESTARÁ DISPONIVEL PARA QUEM O SOLICITAR

Aprovado pela FEP

Data: 03/09/2025

Assinatura

Departamento Técnico



INFORMAÇÃO GERAL:**1. NOME DA COMPETIÇÃO - CATEGORIA (Artº 428)**

Campeonato de Portugal de Dressage (CPD)

Campeonato de Portugal de Paradressage

DATA: 18/09/2025 a 21/09/2025

LOCAL: Centro Hipico do Porto e Matosinhos

Contacto do Local da Competição:

Morada: Lugar de Gonçalves

Leça da Palmeira

4450-000 Matosinhos Portugal

Telefone: +351 9102822853

E-mail: geral@chp.pt

2. ORGANIZAÇÃO

Nome: Federação Equestre Portuguesa, Centro Hipico do Porto

Telefone: +351 9102822853

E-mail: geral@chp.pt

3. COMISSÃO DE HONRA

Presidente Honorário: Exmo Sr Presidente da FEP – Dr Bruno Rente

Presidente da Competição: Miguel Pinto Cruz

Secretaria da Competição: Centro Hipico do Porto

Gabinete de Imprensa: Centro Hipico do Porto

4. DIRECTOR DA COMPETIÇÃO

Nome: Exmo. Sr. Filipe Azevedo

Morada: Lugar de Gonçalves - Leça da Palmeira - 4450-000 Matosinhos Portugal

Telefone: +351 916319018

E-mail: filipe_azevedo87@hotmail.com



I. ELENCO TÉCNICO

1. JÚRI DE TERRENO:

Presidente: Carlos Lopes (FEI 4) FEP 5187

Membro: Claudia Matos (FEI 2) FEP 17334

Membro: Miguel Gonçalves (FEI 2) FEP 3815

Membro: Mariano Santos (FEI 3)

Membro: Tina Viebahn (FEI 2)

Membro: Maria Colliander (FEI 4)

Membro: Elke Ebert (FEI 4)

Membro: Kurt Christensen (FEI 4)

2. DELEGADO TÉCNICO:

Nome: Carlos Lopes (FEI 4) FEP 5187

E-mail: carlos@carloslucaslopes.com

3. COMISSÃO DE RECURSO:

Presidente: Nuno Carvalho

Membro: Filipa Carneiro

Membro: Catarina Barnstorf

4. COMISSÁRIO CHEFE:

Nome: Luis Pedro Machado (FEI L3) (FEP 1626)

COMISSÁRIOS:

Nomes: Armindo Caixinha (FEI L3) (FEP 1644)

Bruno Caseirão (FEI L3) (FEP 9434)

5. ASSISTÊNCIA MÉDICA:

Médico: Bombeiros Voluntários de Matosinhos

Telefone: +351 22 998 4190

6. ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA:

Médico-veterinário: Dr. Miguel Bahia

Telefone: +351 91 969 47 93

Observações: Os serviços de veterinária são da responsabilidade dos concorrentes.



7. ASSISTÊNCIA SIDEROTÉCNICA:

Ferrador: José Oliveira

Telefone: +351 22 995 21 33

Observações: Contactável - Os serviços de siderotécnica são da responsabilidade dos concorrentes.

8. INFORMÁTICA:

Nome: Rita Cabral de Moura

Telefone: +351 918861181

E-mail: rita.moura@fep.pt

9. SECRETARIADO:

Nome: Federação Equestre Portuguesa, Centro Hipico do Porto

Telefone: +351 22 995 21 33

E-mail: geral@chp.pt

II. CONDIÇÕES TÉCNICAS:**1. LOCAL DAS PROVAS:**

A competição terá lugar: exterior

2. CAMPO DE PROVAS:

Dimensões: 65 x 83 m

Piso: Ebb & Flow Type with Sílica Sand

3. CAMPO DE AQUECIMENTO:

Dimensões: 60mX20m (aquecimento geral)

Piso: Ebb & Flow Type with Sílica Sand

Horário: 1hora antes do início das provas e encerram 30 minutos após o termo das provas

4. BOXES:

Dimensões: 3mx3m (amovíveis e em parque fechado)

Condições: Os cavalos podem entrar nas instalações da competição no dia 17/09/2025, a partir das 15:00 horas.

Preço: Incluído no valor da inscrição

Boxe para casa de arreios*: € 150,00 (sujeito a confirmação pela CO)



Consumíveis*:

Feno: 9,00€ por fardo (incluído IVA)

Palha: 7,50€ por fardo (incluído IVA)

Aparas: 12,00€ por fardo (incluído IVA)

Gestão de Resíduos / Estrume: 12,00€ / cavalo (incluído IVA)

5. CONVITE:

Número máximo de Atletas: todos os apurados para os Campeonatos de Portugal de Dressage.

Número máximo de cavalos por Atleta, por prova: de acordo com o Regulamento Nacional de Dressage

III. INSCRIÇÕES/PRÉMIOS (Artº 431)**1. INSCRIÇÕES:**

Todos os Atletas devem ter a sua licença anual em dia, bem como da licença dos cavalos, documentos de identificação e certificados de vacinas

As inscrições para as Competições têm obrigatoriamente de ser efetuadas no site da FEP (www.fep.pt), através de uma password fornecida ou pelos Centros Hípicos/Clubes.

Atletas ou cavalos que não sejam inscritos “on-line” no site da FEP, não poderão ser considerados, em caso algum, nas folhas oficiais de Resultados da Competição.

Prazo de Inscrição:

Início: desde já

Fecho: 12 de Setembro de 2024

NB: A CO reserva-se o direito de cobrar os prejuízos causados pela desistência de um conjunto depois da data de fecho das inscrições ou o não comparecimento em prova.” (Ex: valor da inscrição e ou box).

Valor das Inscrições*:

- Seniores: 400 euros
- U25: 375 euros
- Restantes Escalões: 350 euros
- Paradressage: 300 euros

***A estes valores acresce o IVA**

Os Atletas que participem no CDI não necessitam de pagar a inscrição no Campeonato, mas **têm de fazer a inscrição para o Campeonato de Portugal no site da FEP.**

As provas realizadas no CDI serão consideradas para efeitos do ponto 3 e seguintes do Anexo A do Regulamento Nacional de Dressage, ou seja, os resultados obtidos no CDI são considerados para efeitos de cálculo do Campeonato e para encontrar o Campeão e Vice-campeão de cada escalão.



DIAS DE COMPETIÇÃO

Abertura das Boxes: 17/09 a partir das 15:00h

Inspeção veterinária: dia 18/09/2025 às 10:00 horas

Familiarização: Grande Prémio: 18/09 das 12h00 às 13h30

Restantes Escalões: 18/09 das 16h30 às 18:30h

1º dia de Competição – Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

- SUB-25: FEI U25 Inter II
- Seniores: Grande Prémio
- Veteranos: Prix St. George
- Iniciados: Iniciados 1
- Juvenis: FEI Children Preliminary test B
- Póneis: FEI Póneis Team
- Juniores: FEI Juniors Team
- Jovens cavaleiros: FEI Young-Riders Team
- Paradressage: Prova Team de todos os graus

2º dia de Competição – Sábado, 20 de Setembro de 2025

- Sub-25: FEI U-25 Grande Prémio 16-25
- Seniores: Grande Premio Especial
- Veteranos: Intermediária I
- Iniciados: Iniciados 2
- Juvenis: FEI Children Team
- Póneis: FEI Póneis Individual
- Juniores: FEI Juniors Individual
- Jovens Cavaleiros: FEI Young Riders Individual
- Paradressage: Prova Individual de todos os graus

3º dia de Competição – Domingo, 21 de Setembro de 2025

- Iniciados: Iniciados 3
- FEI Children Individual
- Póneis: FEI Póneis Freestyle
- Juniores: FEI Juniores Freestyle
- Jovens Cavaleiros: FEI Young-riders Freestyle
- Sub-25: FEI U-25 Grande Prémio Freestyle
- Veteranos: Intermediaria I Freestyle
- Seniores: Grande Premio Freestyle
- Paradressage: Prova Freestyle de todos os graus



2. PRÉMIOS:

Dotação da Competição:

Prémios em espécie: Os 3 primeiros classificados de cada escalão recebem:

- Faixa
- Medalha FEP
- Diploma
- Roseta

Prémios Monetários:

Escalão Sénior:

- 1º classificado: 1.250 euros
- 2º classificado: 1.000 euros
- 3º classificado: 900 euros
- 4º classificado: 600 euros
- 5º classificado: 500 euros
- 6º classificado: 350 euros
- 7º classificado: 250 euros
- 8º classificado: 150 euros

Total: € 5.000

TOTAL de prémios monetários para os Atletas: € 5.000 (cinco mil euros)

- Apenas será atribuído um prémio por cada dois conjuntos em competição.

Informações Gerais: Qualquer imposto aplicável, será deduzido ao valor do Prize Money anunciado, independentemente do regime fiscal dos atletas.

- Com fatura: O valor do IVA está incluído no Prize Money anunciado.

- Com Recibo Verde: Retenção de imposto é aplicado sobre o prémio à taxa de 25%.

A Organização retém os prémios no período de 15 dias, durante esse período devem ser apresentados os documentos acima indicados, Faturas/Recibos. Após este prazo o valor não será liquidado.

IV. DIVERSOS

1. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

A cerimónia de entrega de prémios será realizada no último dia da respetiva competição.

2. ENTRADAS EM PISTA

Os Atletas entram em pista a cada 8 minutos, sendo as ordens de entrada afixadas na secretaria 12h antes do início da prova.

3. ACIDENTES

A CO. não é de qualquer forma responsável por acidentes ou prejuízos sofridos ou causados pelos concorrentes, tratadores ou cavalos, dentro ou fora das instalações, campo de treinos e aquecimento, durante as provas ou fora delas.



4. ALTERAÇÕES AO PROGRAMA

O Diretor da Competição conjuntamente com o delegado técnico da FEP podem alterar o programa da competição em situações que assim o justifiquem.

5. RECLAMAÇÕES

Ao Júri de Terreno 25€

Ao Conselho de Disciplina da FEP 50€

6. OUTRAS**A) ATLETAS**

Balneários disponíveis.

B) TRATADORES

Balneários disponíveis.

C) TRANSPORTES

A CO não providencia qualquer tipo de transporte

D) INSPECÇÃO VETERINARIA

Dia 26/09/2024 às 10:00 horas

E) SORTEIO PARA AS ORDENS DE ENTRADA

O sorteio é realizado por computador.

F) ADVERTISING E PUBLICIDADE NOS ATLETAS E CAVALOS

X SIM

NÃO

O Atleta ao inscrever-se na competição dá o seu acordo a que sejam recolhidos registos de imagem, som e voz do(a) do Atleta e/ou dos cavalos com que compete, podendo estas gravações conter dados pessoais e ser divulgadas por qualquer meio técnico de difusão, de distribuição ou de comunicação.

G) OPEN SCORING

SIM

NÃO

H) INFORMAÇÃO SOBRE PRÉMIOS ESPECIAIS

Não aplicável

I) DEDUÇÕES AOS PRÉMIOS

De acordo com a lei geral em vigor

J) DISTRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Os prémios em dinheiro serão pagos pela FEP ao Atleta na semana seguinte ao termo da competição.

K) SEGUROS

A C.O. não é de qualquer forma responsável por acidentes ou prejuízos sofridos ou causados pelos concorrentes, tratadores ou cavalos, dentro ou fora das instalações, campo de treinos e aquecimento, durante as provas ou fora delas.

L) NULIDADES

Os casos omissos neste programa serão resolvidos pelo Júri do Terreno.

M) ACREDITAÇÕES

Só é permitida a entrada no parque fechado ao Atleta, tratador do cavalo e dois proprietários por cada conjunto inscrito.



N) ACESSO AS BOXES

Acesso condicionado às pessoas indicadas em M)

O) CONTROLO AO ACESSO

1. O acesso ao parque fechado é limitado às pessoas indicadas em M) supra.
2. Qualquer ato que origine danos nas infraestruturas postas à disposição dos Atletas, Proprietários, Tratadores e/ou Pessoa Responsável, tais como instalações sanitárias, balneários e outras, bem como o não cumprimento das regras mínimas de civilidade na sua utilização, implicam:
 - a) Conhecendo-se o responsável, além do pagamento dos prejuízos causados e, dependendo da gravidade do ato, com conhecimento do Presidente do Júri, poder-lhe ser retirado o direito de permanecer nas instalações da Competição. Neste caso a organização participará o sucedido aos órgãos competentes da FEP, para a adoção das medidas adequadas.
 - b) Desconhecendo-se o responsável, a organização, com conhecimento do Presidente do Júri, poderá proceder ao encerramento temporário ou definitivo das instalações danificadas.
3. É proibida a permanência de cães à solta. A infração a esta regra será punida com uma penalidade de 200 Euros que reverterá a favor de uma Instituição de Solidariedade Social.
4. A inscrição na competição bem como a participação em qualquer qualidade - Atleta, Proprietário, Tratador, etc. - determina a aceitação das condições deste Programa bem como dos Regulamentos e outras determinações da FEP.
5. É reservado o direito de admissão dentro das instalações.



CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI
PARA O BEM-ESTAR DOS CAVALOS

A Federação Equestre Internacional (FEI) exige que as Federações Nacionais e todos os envolvidos no desporto equestre internacional sigam este Código de Conduta e considerem que o bem-estar do cavalo deve ser prioritário em todas as situações e estar acima de qualquer influência competitiva ou comercial.

PREPARAÇÃO: Em todas as etapas de preparação e apresentação de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo deve estar acima de todas as outras exigências. Tal inclui boa gestão do cavalo, métodos de treino, ferração e arreios, e transporte.

COMPETIÇÃO: Só um cavalo saudável e em forma deverá ser autorizado a competir. Devem ser tomados em consideração fatores tais como: uso de medicamentos, intervenções cirúrgicas que possam ameaçar o bem-estar ou segurança, gravidez das éguas e o mau uso das ajudas.

AS COMPETIÇÕES: As competições não devem prejudicar o bem-estar do cavalo. Tal implica uma atenção especial às pistas da competição, pisos, condições atmosféricas, estábulos, segurança das instalações e saúde do cavalo para viajar depois da competição.

LESÕES E REFORMA: Devem ser feitos todos os esforços para garantir aos cavalos, cuidados adequados, depois de cada competição e que estes são bem tratados quando terminam as suas carreiras desportivas. Isto inclui tratamento veterinário adequado, tratamento das lesões de competição, reforma e eutanásia.

FORMAÇÃO: A FEI aconselha todos os envolvidos no desporto a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência.



ANEXO A

Campeonatos de Portugal de Dressage (CPD)

1. O Campeonato de Portugal de Dressage (CPD) é uma Competição dedicada exclusivamente aos Atletas de nacionalidade Portuguesa que se inscreverem nos seguintes escalões, conforme previsto no art.º 425.º:
 - Veteranos
 - Seniores
 - Sub-25 (U25)
 - Jovens Cavaleiros
 - Juniores
 - Juvenis
 - Iniciados
2. Para aceder ao CPD os conjuntos (Atleta/Cavalo) têm de obter previamente em competições qualificativas realizadas na respetiva época desportiva 6 (seis) resultados com percentagens iguais ou superiores às identificadas na tabela infra, nas provas do grau respetivo de cada escalão.
 - 2.1. Para este efeito consideram-se competições qualificativas as Competições de Dressage Nacionais (CDN) e Competições de Dressage Internacionais (CDIs). Para os escalões de Iniciados e Juvenis as Competições de Dressage Especiais (CDE) servirão também como competições qualificativas.

Escalão	Percentagem mínima	Percentagem mínima em Provas Freestyle	Número de resultados mínimos para apuramento
Iniciados	58%		6 resultados
Juvenis			
Juniores	64%	68%	
Jovens Cavaleiros			
Sub25 (U25)			
Seniores			
Veteranos	67%	67%	

- 2.2. Os conjuntos que obtenham as qualificações em competições de Dressage oficiais realizadas fora de Portugal devem, até 20 dias antes da data do CPD, fazer prova dos resultados obtidos mediante apresentação na FEP dos resultados das provas em que participaram, devidamente reconhecidos pela Federação Nacional/Regional que tutelou as referidas provas.



2.3. Aos conjuntos que não tenham obtido os resultados qualificativos e, ainda assim, desejem participar no CPD, ser-lhe-á facultada a possibilidade de participar no 1.º dia do CPD e obtendo a percentagem igual ou superior a 60% (sessenta e oito por cento) considerar-se-á qualificado, podendo assim competir no(s) dia(s) seguintes. Esta regra é aplicável a todos os escalões.

3. O CPD será realizado em três ou dois dias, onde serão disputadas as provas indicadas na tabela infra. Quando realizado em apenas 2 dias, as provas a disputar serão a do 1.º dia e a do 2.º ou a 3.º dia, cabendo à FEP esta decisão.

Escalão	Prova 1.º Dia	Prova 2.º Dia	Prova 3.º Dia
Veteranos	St. Georges	Intermediária I	Intermediária I Freestyle
Sêniores	Grande Prémio	Grande Prémio Especial	Grande Prémio Freestyle
Sub25 (U25)	FEI Intermediata II	FEI Grande Prémio 16-25	Grande Prémio Freestyle
Jovens Cavaleiros	FEI Young-Riders Team	FEI Young-Riders Individual	FEI Young-Riders Freestyle
Júniors	FEI Juniors Team	FEI Juniors Individual	FEI Juniors Freestyle
Juvenis	FEI Children Preliminary B	FEI Children Team	FEI Children Individual
Iniciados	Iniciados 1	Iniciados 2	Iniciados 3

3.1. No 1.º dia do CPD o conjunto deve obter um resultado igual ou superior a 60% (sessenta por cento) para poder participar na prova do 2.º dia. Só terão acesso à última prova os 10 melhores classificados que tenham concluído as provas anteriores com percentagens iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento). A Comissão Organizadora pode organizar uma prova de consolação para os conjuntos que no 1.º dia não obtenham o resultado de 60% (sessenta por cento), devendo esta prova ser julgada apenas por 3 Juizes.

3.2. Na última prova do CPD nenhum Atleta poderá montar mais de um Cavalo. Se o Atleta participou com mais do que um Cavalo no 1.º e/ou 2.º dias, tem de comunicar à Comissão Organizadora no dia anterior ao último dia da Competição qual o Cavalo que irá participar na última prova.

3.3. A ordem de entrada dos conjuntos deverá ser determinada por meio de sorteio ordinário para os 1.º e 2.º dias. Para o último dia os conjuntos são sorteados em grupos de 5 por ordem inversa da classificação, considerando o somatório dos resultados obtidos nas duas primeiras provas.



4. Será Campeão e Vice-Campeão de Portugal de cada escalão os conjuntos que obtiverem a percentagem média e a segunda percentagem média mais alta, respetivamente, das provas que constituem o CPD.
 - 4.1. Em caso de empate:
 - a) o primeiro critério a considerar será a percentagem mais alta na prova do último dia;
 - b) subsistindo a situação de empate, o segundo critério a considerar será a média de notas de conjunto mais elevada do último dia – no caso dos escalões de Iniciados e Juvenis será a média das notas da avaliação de qualidade;
 - c) se ainda assim subsistir o empate, o terceiro critério a considerar será a média das notas de "Cavaleiro" (posição e assento, correção e efeito do emprego das ajudas) – no caso dos escalões de Iniciados e Juvenis, as notas de "Posição e Assento do Cavaleiro", obtidas no conjunto das provas do CPD que desempatará.
5. O CPD de cada escalão realizar-se-á independentemente do número de conjuntos inscritos, no entanto, os títulos de Campeão e Vice-Campeão só serão atribuídos aos Atletas que tenham concluído as provas que compõem o Campeonato (3 ou 2 provas).
6. As provas do CPD serão julgadas por 5 Juizes. O Presidente do Júri será, preferencialmente, um Juiz Internacional FEI e os restantes Juizes Nacionais nível 3; quando não existam Juizes Nacionais de Nível 3 disponíveis poderão ser convocados Juizes Nacionais de Nível 2. Todos os juizes serão designados pela FEP.
7. Nas provas do CPD bem como na área circundante da pista de prova será interdito o uso de stick (o stick pode ser utilizado, unicamente, no campo de aquecimento).
8. O CPD servirá de referência para a seleção das equipas nacionais representantes de Portugal nos Campeonatos de Dressage Internacionais Oficiais, Campeonatos da Europa, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos.
9. O CPD será dotado de prémios a definir pela FEP. O Campeão e Vice-Campeão de cada escalão receberão as faixas respetivas e medalhas atribuídas pela FEP.
10. Poderá ser admitida a participação no CPD a Atletas Estrangeiros Residentes, no entanto os títulos e medalhas de ouro, prata e bronze apenas podem ser atribuídos a Atletas de nacionalidade portuguesa. Atendendo ao disposto no ponto 3.1 supra, caso existam Atletas de outras nacionalidades apurados para o último dia estes devem ser adicionados aos 10 melhores Atletas nacionais.



ANEXO G

Campeonato de Dressage de Pónéis

1. O Campeonato de Dressage de Pónéis (CDP) é uma Competição destinada a Cavalos com uma altura não superior a 148cm sem ferraduras ou 149cm com ferraduras (pónel), montados por Atletas, nacionais e estrangeiros residentes, com idades compreendidas entre os 12 (doze) e os 16 (dezasseis) anos (desde o início do ano em que atinge os 12 anos até ao final do ano em que perfaz os 16 anos).
2. Quando o pónel for medido na Competição deve ser considerada uma tolerância de 2cm às alturas referidas no número anterior.
3. Podem participar no CDP os conjuntos (Atleta/pónel) que durante a respetiva época desportiva tenham obtido nas provas qualificativas 6 (seis) resultados iguais ou superiores a 62% (sessenta e dois por cento) em qualquer nível das Provas FEI Pony Rider, com exceção da prova freestyle. Para este efeito são consideradas provas qualificativas as Competições e Dressage Internacionais (CDI), Competições de Dressage Nacionais (CDN) e as Competições de Dressage Especiais (CDE).
4. O CDP será realizado em 3 dias onde serão disputadas as provas identificadas na tabela infra. Excecionalmente o CDP poderá ser realizado em apenas 2 dias, sendo que neste caso as provas a disputar são as do 2.º e 3.º dias, e tudo o que está regulado neste anexo relativamente a 3 dias de provas será devidamente adaptado para 2 dias.

Provas FEI	Aberto a pónéis de	Provas (níveis)		
		1.º Dia	2.º Dia	3.º Dia
Pony Rider	8 anos ou mais	Team Competition	Individual Competition	Freestyle

5. Para passar para o 2.º dia do CDP o conjunto tem de completar a prova do 1.º dia com uma percentagem igual ou superior a 60% (sessenta por cento). À prova do último dia serão apenas admitidos os 10 conjuntos melhor classificados (por soma das percentagens do 1.º e 2.º dia). A CO pode organizar uma prova de consolidação para os conjuntos que no 1.º dia não obtenham o resultado de 60% (sessenta por cento). Esta prova deve ser julgada apenas por 2 juizes.
6. A ordem de entrada dos conjuntos deverá ser determinada por meio de sorteio ordinário para os 1.º e 2.º dias. Para o último dia os conjuntos são sorteados em grupos de 5 por ordem inversa da classificação, considerando o somatório dos resultados obtidos nas duas primeiras provas.

7. O Pónei Campeão e Vice-Campeão serão definidos pela percentagem média mais alta e segunda percentagem média mais alta, respetivamente, das provas que constituem o CDP.
 - 7.1. Em caso de empate: (i) o primeiro critério a considerar será a percentagem mais alta na prova do último dia, (ii) subsistindo a situação de empate, o segundo critério a considerar a nota da Impressão Geral mais elevada do último dia, (iii) mais elevada do último dia, (i) se ainda assim subsistir o empate, o terceiro critério a considerar será a média das notas da Impressão Geral obtidas no conjunto das provas do CDP que desempatará.
8. O CDP realizar-se-á independentemente do número de conjuntos inscritos, no entanto, os títulos de Campeão e Vice-Campeão só serão atribuídos aos conjuntos que tenham concluído as provas que compõem o CDP (3 ou 2 provas)
9. As provas do CDP podem ser julgadas por 3 ou 5 juizes, devendo o Presidente do Júri ser um Juiz Nacional do nível 3, e os restantes Juizes Nacionais do nível 3 ou nível 2, ficando a nomeação a cargo da FEP.
10. Será interdito o uso de stick em prova bem como na área circundante da pista de prova (o stick pode ser utilizado, unicamente, no campo de aquecimento).
11. O CDP será dotado de troféus a definir pela FEP. O Pónei Campeão e Vice-Campeão receberão as faixas respetivas atribuídas pela FEP e os Atletas de nacionalidade portuguesa melhor classificados (pela soma das percentagens das provas que constituem o CDP) receberão o título de Campeão e Vice-Campeão de Portugal de Pónéis. Existindo uma situação de empate na atribuição dos títulos de Campeão e Vice-Campeão de Portugal de Pónéis aplica-se o disposto no 7.1. supra.
12. Os Conjuntos que na época desportiva em curso e/ou na época desportiva anterior, tenham participado no CDP ou em provas Pony-Rider FEI obtendo 2 resultados iguais ou superiores a 60% não podem participar no Troféu de Dressage Pónéis.

ANEXO A**Campeonatos de Portugal de Paradressage (CPP)**

1. O Campeonato de Portugal de Paradressage é uma competição dedicada exclusivamente aos Atletas de nacionalidade Portuguesa que se insiram nos seguintes escalões
 - Grau I
 - Grau II
 - Grau III
 - Grau IV
 - Grau V

2. Para aceder ao CPP os conjuntos (Atleta/Cavalo) têm de obter, previamente, em competições qualificativas realizadas na respectiva época desportiva 2 (dois) resultados com percentagens iguais ou superiores a 62% obtidos em concursos distintos.
 - a. Para este efeito consideram-se competições qualificativas as Competições de Paradressage Nacionais, Competições de Dressage Especiais (CDE) e Competições de Paradressage Internacionais (CPDIs).
 - b. Os resultados obtidos nas provas freestyle não são considerados para efeitos de qualificação.
 - c. Os conjuntos que obtenham as qualificações em competições de Paradressage oficiais realizadas fora de Portugal devem, até 30 dias antes da data do CPP, fazer prova dos resultados obtidos mediante apresentação na FEP dos resultados das provas em que participaram, devidamente reconhecidos pela Federação Nacional/Regional que tutelou as referidas provas.
 - d. O conjunto que não tenha obtido os resultados qualificativos e, ainda assim, deseje participar no CPP ser-lhe-á facultada a possibilidade de participar no 1.º dia do CPP e obtendo a percentagem igual ou superior a 67% (sessenta e sete por cento) considerar-se-á qualificado, podendo assim competir no(s) dia(s) seguintes.

3. O CPP será realizado em três ou dois dias, onde serão disputadas as provas indicadas na tabela infra. Quando realizado em apenas 2 dias, as provas a disputar serão a do 1.º dia e a do 2.º ou a 3.º dia, cabendo à FEP esta decisão.

Tabela 5 - Calendariação de Provas CPP

Escalão	Prova 1.º Dia	Prova 2.º Dia	Prova 3.º Dia
Grau I	Prova team	Prova individual	Prova freestyle
Grau II	Prova team	Prova individual	Prova freestyle
Grau III	Prova team	Prova individual	Prova freestyle
Grau IV	Prova team	Prova individual	Prova freestyle
Grau V	Prova team	Prova individual	Prova freestyle

- a. Na última prova do CPP nenhum Atleta poderá montar mais de um Cavalo. Se o Atleta participou com mais do que um Cavalo no 1.º e 2.º dias, tem de comunicar à Comissão Organizadora qual o Cavalo que irá participar na última prova.
- b. A ordem de entrada dos conjuntos deverá ser determinada por meio de sorteio ordinário para os 1.º e 2.º dias. Para o último dia os conjuntos são sorteados em grupos de 5 por ordem inversa da classificação, considerando o somatório dos resultados obtidos nas duas primeiras provas.
4. O Campeão e Vice-Campeão de Portugal de cada escalão serão definidos pela soma de percentagens das provas que constituem o CPP.

Em caso de empate:

-
- a. o primeiro critério a considerar será a percentagem mais alta na prova do último dia;
 - b. subsistindo a situação de empate, o segundo critério a considerar será a média de notas de conjunto mais elevada do último dia.
 5. O CPP de cada escalão realizar-se-á independentemente do número de conjuntos inscritos, no entanto, os títulos de Campeão e Vice-Campeão só serão atribuídos aos Atletas que tenham concluído as provas que compõem o Campeonato (3 ou 2 provas).
 6. As provas do CPD serão julgadas por 5 Juizes, podendo o Presidente do Júri ser um Juiz Internacional e os restantes Juizes Nacionais nível 3; quando não existam Juizes Nacionais de Nível 3 disponíveis poderão ser convocados Juizes Nacionais de Nível 2. Todos os juizes serão designados pela FEP.
 7. O CPP entra em linha de conta para a selecção das equipas nacionais representantes de Portugal nos Campeonatos de Dressage Internacionais Oficiais, Campeonatos da Europa, Campeonatos do Mundo e Jogos Olímpicos.
 8. O CPP será dotado de prémios a definir pela FEP. O Campeão e Vice-Campeão de cada escalão receberão as faixas respectivas e medalhas atribuídas pela FEP.
 9. Poderá ser admitida a participação no CPP a Atletas de outras nacionalidades, no entanto os títulos e medalhas de ouro, prata ou bronze apenas podem ser atribuídos a Atletas de nacionalidade portuguesa.
Atendendo ao disposto no ponto 1, supra, caso existam Atletas de outras nacionalidades apurados para o último dia estes devem ser adicionados aos 10 melhores Atletas nacionais.